



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 338/2004

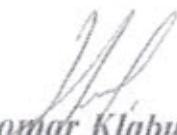
*“Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Secretários Municipais, e dá outras providências”.*

Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 40% (quarenta por cento) para o cargo em Comissão de Secretário Municipal, passando o valor a ser percebido em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2004.

  
Heliomar Klabunde  
Prefeito Municipal